

Carta de Direitos e Deveres do voluntário da Cruz Vermelha Portuguesa

Direitos

- Reconhecimento e respeito dos direitos consignados nos estatutos e regulamentos da Instituição.
- Realizar uma acção voluntária de acordo com as suas capacidades, aptidões e interesses.
- Respeitar o compromisso adquirido com a Cruz Vermelha.
- Ser informado sobre os Princípios Fundamentais da Cruz Vermelha, Convenções de Genebra, objectivos, estrutura, funcionamento e das tarefas que pode realizar.
- Ser-lhe dada uma tarefa específica e bem definida.
- Ser reconhecido pelo trabalho que desenvolve com acreditação e certificação.
- Receber treino para a execução da tarefa.
- Receber formação inicial e contínua.
- Estar informado sobre os objectivos, duração e lugar das actividades que vai realizar.
- Fazer avaliações regulares do seu desempenho.
- Participar das decisões que dizem respeito ao seu trabalho.
- Participar democraticamente na eleição dos órgãos do corpo que representa.

Deveres

- Agir de acordo com os Princípios Fundamentais do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e promover a sua difusão.
- Respeitar as regras relativas ao uso do emblema e impedir o seu abuso.
- Empenhar-se em oferecer os melhores serviços possíveis.
- Desempenhar as missões sem discriminação alguma quanto à nacionalidade, raça, sexo, opiniões políticas ou crenças religiosas.
- Respeitar o indivíduo.
- Respeitar o desejo de descrição daqueles a quem se oferece ajuda.
- Promover a compreensão mútua.
- Responder às necessidades de outrem com humanidade e simpatia.
- Funcionar em equipe.
- Formar-se para as actividades e funções que lhe são confiadas.
- Familiarizar-se com o Código de Deontologia, os Princípios Fundamentais, a filosofia do Voluntariado Cruz Vermelha / Crescente Vermelho, as quatro Convenções de Genebra e os seus Protocolos Adicionais.
- Em caso de dúvida sobre a posição da Cruz Vermelha ou Crescente Vermelho, pedir um conselho, antes de agir, à sua Sociedade Nacional.
- Ser capaz de transmitir a informação recebida ou o conhecimento adquirido, e de avaliar o trabalho desenvolvido.
- Participar activamente na Instituição conforme estipulado nos estatutos e regulamentos.